Fls. n.º 02
Proc. 864 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 2.301/2007 Mococa, 12 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.892	12.11.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo a celebrar termos de aditamento nos convênios autorizados pela Lei nº 3.689, de 13 de março de 2007, que tratam dos repasses de recursos às entidades assistenciais do Município, prorrogando suas vigências até o final do exercício de 2008.

Isso se deve ao fato de que, historicamente, os repasses a serem recebidos do Estado e da União Federal, referentes aos últimos meses do ano de 2007, são depositados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, já no exercício de 2008, quando a vigência dos convênios expirou. Isso impossibilita a transferência destes valores às entidades assistenciais, obrigando à devolução dos recursos às origens, o que, evidentemente, causa perdas consideráveis à elas.

Por esta razão, necessária a alteração dos prazos dos convênios, cujos termos finais ocorrerá em 31 de dezembro de 2007, prorrogando-os para o exercício de 2008.

Fls. n.º 03
Proc. 864/2007

Por fim, especificamente quanto ao Convênio nº 29/07, celebrado entre a Prefeitura de Mococa e a Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo, além da prorrogação, pretende-se seu aditamento, para incluir o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) ao montante inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 864 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 082 de 12 de Novembro de 2007

Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº 3.689, de 13 de março de 2007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termos de aditamento nos convênios autorizados pela Lei nº 3.689, de 13 de março de 2007, prorrogando suas vigências até 31 de dezembro de 2008, com a finalidade de proceder ao repasse dos recursos de competência do mês de dezembro de 2007 a serem creditados pelo Estado em janeiro de 2008.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aditar o convênio nº 029/2007, celebrado com a Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo, para incluir o valor de R$ 1700,00 (um mil e setecentos reais) no seu montante inicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls. n.º 05
Proc. 864 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 V. favs e 01 aus.
Sessão 12 de 11 de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 8 V. favs. e 01 aus.
Sessão 12 de 11 de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 864 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.082/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2007.

Artur Alves Jr.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04
Proc. 864/2007

PROCESSO Nº.864/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 082/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Augusto J. Filho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 864 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2906	12/11/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 12/11/2007
LUIZ CARLOS MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.080/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

2- Projeto de Lei nº.081/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo..

3- Projeto de Lei nº.082/2007. Prefeito Municipal- Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. Prefeito Municipal- Altera o artigo 20 e os anexos VI, VII e VIII da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992 que dispõe sobre o estatuto do Magistério Público Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

Fis. n.º 09
Proc. 864 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2907	12/11/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 12/11/2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.080/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

2- Projeto de Lei nº.081/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo..

3- Projeto de Lei nº.082/2007. Prefeito Municipal- Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. Prefeito Municipal- Altera o artigo 20 e os anexos VI, VII e VIII da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992 que dispõe sobre o estatuto do Magistério Público Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

Fls. n.º 10
Proc. 864 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.1.092/2007-CM.

Mococa, 13 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 12 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.092/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.093/2007, referente ao Projeto de Lei nº.080/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.094/2007, referente ao Projeto de Lei nº.081/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.095/2007, referente ao Projeto de Lei nº.082/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 11 10
Proc. 864 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 095 DE 2007.

Projeto de Lei nº.082/2007.

Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termos de aditamento nos convênios autorizados pela Lei nº 3.689, de 13 de março de 2007, prorrogando suas vigências até 31 de dezembro de 2008, com a finalidade de proceder ao repasse dos recursos de competência do mês de dezembro de 2007 a serem creditados pelo Estado em janeiro de 2008.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aditar o convênio nº 029/2007, celebrado com a Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo, para incluir o valor de R$ 1700,00 (um mil e setecentos reais) no seu montante inicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de novembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário